ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INE-002/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CONTRATADO: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 26.707.504/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

RECURSOS FINANCEIROS: 500 (Recursos não vinculados de impostos)

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

São João da Canabrava - PI, 09 de Janeiro de 2025

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

SIAFC - Sistema Integrado de A | SIAFC - Sistema Integrado de A | Portal da Transparência - PREF

saojoaodacanabrava.pi.gov.br/saojoaodacanabrava/licitacoes/detalhar/?idLicitacao=741

Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

ACESSO À INFORMAÇÃO | PORTAL DE SERVIÇOS | SOBRE O MUNICÍPIO

Digite sua pesquisa...

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real

- Receitas
- Disponibilidades
- Despesas
- Publicidade de Contratações
  - Aviso de Licitação
  - Consulta de Licitações
  - Contratos e Aditivos do Procedimento
  - Atas do Procedimento
  - Autorizações de fornecimento
  - Editais dos concursos públicos
  - Planos de Contratações Anual
- Pessoal / Servidores
- Administração

TRANSPARÊNCIA / Execução Orçamentária e Financeira / Publicidade de Contratações

0000002/2025 - Inexigibilidade

← Voltar

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

Nº DO PROCESSO	ABERTURA	HORA DA ABERTURA	SITUAÇÃO
001.0000007/2025	07/01/2025	09:00	Aberta

VALOR PREVISTO	VALOR HOMOLOGADO
R$ 42.000,00	Não informado

Movimentações

Data	Tipo	Título	Arquivo
09/01/2025 12:32	Outro	PUBLICAÇÃO	PUBLICAÇÃO
09/01/2025 12:32	Outro	EXTRATO DE CONTRATO	EXTRATO DE CONTRATO

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 12:33 09/01/2025

Id:1252794A591B31D2

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 003/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 COM BASE NA SOLICITAÇÃO DO CHEFE GABINETE, DATADA DE 07/01/2025, BEM COMO EXISTINDO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS, **RATIFICO** O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, NO VALOR DE R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS), TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA. **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

São João da Canabrava (PI), 09 de Janeiro de 2025

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:167C49B371B9315E

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INE-002/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CONTRATADO: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 26.707.504/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

RECURSOS FINANCEIROS: 500 (Recursos não vinculados de impostos)

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

São João da Canabrava - PI, 09 de Janeiro de 2025

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0471C296B1B7214F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DFETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A SRA IRIS DA CONCEIÇÃO SILVA.

O Município de Pajeú do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI, inscrito no C.N.P.J nº 01.612.602 0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeu do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **IRIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, RG: 3.911.919 SSP PI, CPF: nº087.554.753-29, domiciliada na Rua Geminiano Vieira de Sá, s/nº, centro, em Pajeú do Piauí, estado do Piauí-PI, CEP: 64.898-000, **CONTRATADO**, CELEBRAM **ENTRE SI** o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e nos termos do Edital nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

1.1 O Municipio de Pajeú do Piauí por intermédio da Secretaria Municipal Educação formalizou instrumento de contratual visando a contratação temporária de servidores para atender a secretaria contratante, considerando que, após a realização do último concurso público, não houveram servidores aprovados ou não ha classificados em lista de espera para o referido cargo. Além disso a necessidade para manutenção do contrato se justifica pelo fato de que o servidor contratado atuará no atendimento dos alunos em jornada ampliada.

1.2 O processo seletivo simplificado destinou-se a selecionar profissionais em caráter temporário para o preenchimento de vagas temporárias na administração pública, CONSIDERANDO QUE, a contratação temporária objeto do certame possui autorização legislativa através da Lei Nº 175/2017, na Lei Orgânica do Municipio e na Constituição Federal, art. 37, IX.
1.3 O edital que regulamento o certame previu no item 1.10 e 1.19 que as contratações seriam realizadas por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso houvesse a permanência da necessidade publica conforme previsto na Lei nº 175/2017.
1.4 O Art. 42 da LRF veda a assunção de obrigação no último ano de mandato para o gestor que está encerrando o mandato, todavia, no caso em questão, conforme deliberado em reunião com a equipe de transição do prefeito eleito, a prorrogação do contrato se faz necessária tendo em vista que, a vigência do instrumento encerra em 31 de dezembro de 2024, contudo, diante da permanência da necessidade da contatação temporária no ano de 2025, não poderia haver o aproveitamento do contrato com sua prorrogação no início do mandato da nova gestão, uma vez que, o contrato já teria exaurido sua vigência no final do mandato, não sendo possível sua prorrogação depois de encerrada a sua vigência. Assim, para que não haja interrupção na prestação de serviços essenciais a população, aliado ao pedido apresentado pela equipe de transição do prefeito eleito para que o atual mandatário procedesse com a prorrogação dos contratos temporários, com fundamento no edital do

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

certame, bem como na Lei Municipal nº 175/2017, faz-se necessário proceder com a formalização de termo aditivo ao contrato para prorrogar sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objetivo do presente ajuste a formalização Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 071/2024**, afim de prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025, considerando que não há concurso público vigente ou tampouco lista de espera de candidatos aprovados no último certame para o cargo, o que viabilizou a contratação temporária do **CUIDADOR ESCOLAR**, para atuar **NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE SÃO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** do Municipio de PAJEU DO PIAUÍ-PI.
2.2 Também é objeto do presente ajuste a alteração da Clausula Quarta de contrato a fim de atualizar para R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) a remuneração mensal do servidor contratado em face do reajuste do salário mínimo vigente no Brasil para o ano de 2025.
2.3 Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir as necessidades de interesse público, podendo ser rescindida a qualquer tempo sempre que houver interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado na imprensa oficial.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 30 de dezembro de 2024.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí
CONTRATANTE

Iris da Conceição Silva
CPF 087.554.753-29
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1°) _____ RG ou CPF _____
2°) _____ RG ou CPF _____

Prefeitura Municipal de Pajeu do Piaui
Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.° | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI
(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br